



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 104

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial, de Cr. \$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento do terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 11, de 28 de abril de 1.960.-

Artº 2º)- O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do exercício anterior.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 18 de maio de 1960

Yosi Gagheggi

Prefeito Municipal

h